

Projeto de Lei Nº 003/2017.

Institui o Programa de Bolsa
Estágio no âmbito da Câmara
Municipal de Santa
Leopoldina/ES.

Art. 1º - fica instituído o programa de bolsa estágio para estudante do ensino médio e superior no âmbito da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, visando a complementação do ensino e da aprendizagem, e a experiência prática na respectiva área de formação e incentivo à socialização para despertar o acesso ao primeiro emprego.

Art. 2º – fica autorizada a Câmara Municipal a firmar convênio com Instituições de ensino e afins, mediante instrumento jurídico apropriado.

Art. 3º - A quantidade de vagas a serem oferecidas aos estagiários, devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara, seguirá as limitações de gastos impostas pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e observada a Lei Federal nº 11.788/2008.

Parágrafo único – fica assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida o percentual de 10% (dez por cento) das vagas disponíveis.

Art. 4º - A jornada de atividade do estágio será compatível com as atividades escolares e não deverão ultrapassar a quantidade de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 5º - O prazo do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 6º - os valores da bolsa auxílio serão definidos pela mesa diretora e as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Leopoldina/ES, 25 de janeiro de 2017.

Marcos Adriano Rauta

Vereador – PSDB

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data _____ / _____ / 2017
Protocolista _____
25 / Januário / 2017
Jucelene Brandula

Justificativa

Os jovens do nosso município necessitam de um apoio específico na área educacional tendo como incentivo e reconhecimento a bolsa para a prática do estágio em órgãos públicos. Este projeto visa tão somente oportunizar alguns jovens que se destacarem em suas escolas a terem o acesso à complementação do ensino, bem como a experiência prática de como seria trabalhar em órgãos públicos, neste caso específico a Câmara Municipal.

